



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 374/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
1.1.2. Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**
1.1.3. Número do CPF: *****.646.925-****

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Incra/Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo (DDE)**
1.2.2. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal nº 1.302, de 5 de novembro de 2025**
1.2.3. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1**
1.2.4. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Incra/Coordenação-Geral de Educação, Arte e Cultura do Campo (DDE)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): **154421 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**
2.1.2. Nome da autoridade competente: **Télio Nobre Leite**
2.1.3. Número do CPF: *****333.834-****

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **154421 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**
2.2.2. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 5 de abril de 2023, publicado em 06/04/2023, seção 2, página 1 do Ministério da Educação**
2.2.3. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154421 - Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**
2.2.4. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154421 - UNIVASF**

3. OBJETO:

3.1. **Pesquisa-Ação: “Arte, Cultura e Educação no Campo: Estudo sobre Processos Formativos e Identitários em Comunidades Rurais Vinculadas ao INCRA”.**

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Meta 1. Diagnóstico Cultural Participativo;

4.2. Meta 2. Formação de Agentes Culturais do Campo e Implementação de Oficinas e Ações Culturais;

4.3. Meta 3. Sistematização e Registro das Experiências para a Realização de Mostras e Encontros Regionais e Pesquisa e Análise dos Impactos Socioculturais;

4.4. Estudo sobre arte-educadores(as) das escolas do Campo;

4.5. Produção de Materiais Científicos e Pedagógicos e Contribuição para Políticas Públicas de Cultura do Campo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O presente projeto fundamenta-se na compreensão de que a arte e a cultura são dimensões estruturantes da vida no campo e componentes essenciais para a consolidação de um desenvolvimento rural sustentável, justo e emancipador. As comunidades camponesas, assentadas da Reforma Agrária e quilombolas expressam modos próprios de vida e de produção simbólica, constituindo territórios de criação, memória e resistência. No entanto, essas expressões culturais permanecem, em grande medida, invisibilizadas e desassistidas pelas políticas públicas de fomento e formação cultural.

O contexto contemporâneo evidencia a urgência de políticas que reconheçam o campo não apenas como espaço produtivo, mas como espaço de vida, conforme destacam os estudos e debates recentes no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e do Ministério da Cultura. A construção de um projeto nacional de cultura do campo é estratégica para reverter processos históricos de exclusão e esvaziamento do mundo rural, fortalecendo os vínculos identitários e as condições simbólicas de permanência das populações em seus territórios.

As reflexões do Seminário Nacional “Por uma Política de Arte e Cultura Popular do Campo”, realizado em agosto de 2025, e as proposições do documento “Nos rumos de um Plano Nacional de Cultura do Campo?” convergem na defesa de uma política cultural participativa, interinstitucional e territorializada, articulando arte, cultura e educação como dimensões complementares da Reforma Agrária e da soberania alimentar. Essa política deve promover a autonomia criativa dos sujeitos do campo e estimular processos contínuos de formação, pesquisa e circulação cultural, em parceria com universidades públicas, movimentos sociais e instituições do Estado.

Nesse sentido, o presente projeto propõe um conjunto de ações que contribuem para materializar as diretrizes de uma futura Política Nacional de Cultura do Campo, ao fomentar o desenvolvimento artístico, cultural e pedagógico nas comunidades rurais vinculadas ao INCRA. As ações previstas — formação de agentes culturais, seminários regionais, oficinas de arte, mostras regionais, criação de coletivos de audiovisual, memoriais comunitários e publicações — visam consolidar redes de cultura viva camponesa, fortalecendo a identidade cultural, a diversidade e o protagonismo social.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

8.2. Os custos indiretos serão destinados à Contratação da Fundação de Apoio, como consta na descrição do Plano de Aplicação Consolidado no Transferegov.br.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Diagnóstico Cultural Participativo	-	-	-	511.421,50	A contar da data de assinatura.	31/07/2027
Etapa 1	Passagens para servidores	Unidade	46	3.000,00	138.000,00	01/01/2026	30/04/2026
Etapa 2	Diárias para servidores	Dia	180	380,00	68.400,00	01/01/2026	30/04/2026
Etapa 3	Adicional de deslocamento para servidores	Dia	180	95,00	17.100,00	01/01/2026	30/04/2026
Etapa 4	Gestão Administrativa do projeto pela Universidade Federal do Vale do São Francisco	Mês	18	10.200,00	183.600,00	01/01/2026	31/07/2027
Etapa 5	7,21% das Despesas Operacionais e Administrativas da FADEX	Conjunto	1	108.052,00	108.052,00	09/12/2025	28/02/2026
Etapa 6	2,7% do recurso do projeto destinado a UnivASF de acordo com a resolução nº 07/2025 Conuni	Conjunto	1	40.519,50	40.519,50	09/12/2025	28/02/2026

Meta 2	Formação de Agentes Culturais do Campo e Implementação de Oficinas e Ações Culturais	-	-	-	325.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Etapa 1	Hospedagem para 10 oficineiros sendo R\$ 200 a diária, sendo R\$ 2.000 o dia, durante 100 dias, contabilizando todas as viagens	Unidade	100	2.000,00	200.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Etapa 2	Café da manhã para 10 oficineiros, sendo R\$ 25 o valor da refeição, sendo R\$ 250 o dia, no total de 100 dias, contabilizando todas as viagens	Dia	100	250,00	25.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Etapa 3	Almoço para 10 oficineiros no valor de R\$ 40, sendo o valor de R\$ 400 o dia, 100 dias no total, contabilizando todas as viagens	Dia	100	400,00	40.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Etapa 4	Coffe Break para 10 oficineiros no valor de R\$ 20, sendo o valor de R\$ 200 o dia, 100 dias no total, contabilizando todas as viagens	Dia	100	200,00	20.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Etapa 5	Janta para 10 oficineiros no valor de R\$ 40, sendo o valor de R\$ 400 o dia, 100 dias no total, contabilizando todas as viagens	Dia	100	400,00	40.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Meta 3	Sistematização e Registro das Experiências para a Realização de Mostras e Encontros Regionais e Pesquisa e Análise dos Impactos Socioculturais	-	--	-	400.000,00	01/06/2026	30/06/2027
Etapa 1	Aluguel de equipamento completo de sonorização para até 300 pessoas para os encontros regionais para 10 encontros	Dia	10	3.000,00	30.000,00	01/06/2026	30/06/2027

Etapa 2	Contratação de show, teatro, banca ou músicos independentes (cachê artístico), quantidade de 4 cachês por encontro, sendo 10 encontros, totalizando 40 contratações	Unidade	40	3.000,00	120.000,00	01/06/2026	30/06/2027
Etapa 3	Serviço de cobertura audiovisual e fotográfica para os encontros regionais	Unidade	10	20.000,00	200.000,00	01/06/2026	30/06/2027
Meta 4	Estudo sobre arte-educadores(as) das Escolas do Campo	-	-	-	106.400,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 1	Mochila para participantes das oficinas	Unidade	300	150,00	45.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 2	Confecção de caderno para participantes das oficinas	Unidade	300	20,00	6.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 3	Confecção de canetas personalizadas para kits dos participantes das oficinas	Unidade	300	5,00	1.500,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 4	Confecção de camisetas com arte para os participantes das oficinas	Unidade	300	70,00	21.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 5	Confecção de crachás com cordas para os participantes das oficinas	Unidade	300	18,00	5.400,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 6	Confecção de folders sobre arte-educação para distribuir entre participantes das oficinas e serem distribuídos nas comunidades	Unidade	1300	2,50	3.250,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 7	Aluguel de Van para 20 pessoas com motorista para as comunidades	Dia	10	2.000,00	20.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 8	Aluguel de carro pequeno com motorista	Dia	10	1.000,00	10.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Meta 5	Produção de Materiais Científicos e Pedagógicos e Contribuição para Políticas Públicas de Cultura do Campo	-	-	-	156.400,00	09/12/2025	31/07/2027

Etapa 1	Contratação de serviço de oficineiros para todas as oficinas a serem ofertadas. Sendo R\$ 1.000 o valor de um oficineiro, sendo 10 em cada etapa, totalizando R\$ 10.000 por encontro	Unidade	10	10.000,00	100.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 2	Contratação de serviços de criação gráfica, mídia e divulgação	Conjunto	1	33.000,00	33.000,00	09/12/2025	31/07/2027
Etapa 3	Contratação de serviço de Técnicos coordenadores dos encontros, sendo R\$ 1.200 por encontro	Unidade	10	1.200,00	12.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 4	Contratação de serviço de Auxiliar Técnico de Acompanhamento dos eventos, sendo R\$ 600 por evento/encontro	Unidade	10	600,00	6.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 5	Contratação de serviço de Operador de mídia para os encontros, sendo R\$ 300 por encontro	Unidade	10	300,00	3.000,00	01/07/2026	31/07/2027
Etapa 6	Contratação de serviço de Cirandeiras para os encontros, sendo R\$ 240 por evento	Unidade	10	240,00	2.400,00	01/07/2026	31/07/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2025	500.000,00
Maio/2026	999.221,50

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
		2025/2030
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Sim)	R\$ 148.571,50
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 1.350.650,00
Total		R\$ 1.499.221,50

12. PROPOSIÇÃO

José Ubiratan Rezende Santana

Diretor de Desenvolvimento Sustentável - Incra

13. APROVAÇÃO

Télio Nobre Leite

Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

//



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 09/12/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telio Nobre Leite, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26632398** e o código CRC **A3CA9089**.

Referência: Processo nº 54000.166076/2025-92

SEI nº 26632398